

LEI Nº 1777/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei nº. 1619 de 03 de abril de 2013, que autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação Projeto Excola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº. 1619/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao custeio das atividades afetas ao Projeto.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DE MARÇO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

